

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA FEVEREIRO DE 2024**

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA  
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS GERAIS –  
ARSAMB**

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:30 horas, no 4º andar do prédio da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Ipatinga (Aciapi-CDL), situado na Rua Uberlândia, 331, Centro, Ipatinga, CEP 35160-024, reuniram-se em Assembleia Geral: RAULISSON MORAIS (Prefeito de Açucena), EDER FRAGOSO SOUZA (Prefeito de Córrego Novo), JOÃO BATISTA DA CRUZ (Prefeito de Imbé de Minas), GUSTAVO MORAIS NUNES (Prefeito de Ipatinga), FRANCISCO DE PAULA FREITAS (Prefeito de Santana do Manhuaçu), BRUNO CAMPOS MORATO (Prefeito de Santana do Paraíso), WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO (Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga), LUIS HENRIQUE ALVES (Presidente da Aciapi-CDL), MARCOS VINICIUS EVANGELISTA (Subcomandante do 11º Batalhão de Bombeiros Militar de Ipatinga), outras autoridades civis e militares, profissionais da imprensa, munícipes e demais interessados. O Senhor GUSTAVO MORAIS NUNES, Prefeito de Ipatinga e Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais (ARSAMB), deu início à reunião no horário supra informado, designando o Sr. ROSEMBERG DUTRA DE OLIVEIRA para atuar como Secretário “ad hoc” e redigir a presente Ata. O Chefe do Poder Executivo de Ipatinga registrou a sua insatisfação com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), visto que realiza um serviço considerado deficiente de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário nesta cidade. Falou sobre as multas que foram aplicadas pela municipalidade à referida concessionária em razão da falta de investimentos necessários e obrigatórios, que somam cerca de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Pontuou que a recém-criada ARSAMB consiste em um Consórcio Público formado pelos municípios consorciados para a realização de objetivos e interesse comum de fiscalização e regulação de serviços de saneamento básico, em formato de associação pública, nos termos da Lei Federal 11.107/05, que “Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências”, das leis de ratificação do protocolo de intenções e dos preceitos da Lei Federal 14.026/2020, que atualiza o Marco do Saneamento Básico no Brasil, além de representar um passo crucial na promoção do bem-estar, saúde e sustentabilidade da população. Ressaltou, ainda, diversas vantagens da Agência Regional, entre as quais: transparência



na fiscalização, modicidade das tarifas, regulação de todos os eixos do saneamento básico e trabalho com metas e resultados. Em seguida, deu a palavra ao Dr. DINILTON PEREIRA DA COSTA, Ex-Procurador Jurídico e Fundador do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE), Consultor Jurídico do Consórcio Alto Rio Pardo (COMAR) e Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Norte de Minas – ARSAN. O advogado traçou um panorama da Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020, que tem sido chamada de o novo “Marco Legal do Saneamento”, ressaltando a meta ambiciosa de atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033. O especialista também apresentou outros dados alarmantes: cerca de 35 milhões de brasileiros não têm acesso a água potável e cerca de 104 milhões de pessoas não têm acesso à coleta de esgoto. No final da sua brilhante participação, esclareceu sobre os requisitos de validade dos contratos relativos à prestação de serviços públicos de saneamento básico de acordo com as novas regras do Marco Legal do Saneamento Básico. Em seguida, o presidente passou as DISCUSSÕES DOS ASSUNTOS EM PAUTA. Após as formalidades legais iniciais, o Prefeito de Ipatinga e Presidente da ARSAMB – GUSTAVO MORAIS NUNES – procedeu à instalação oficial da sede da **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais - ARSAMB** e apresentou a seguinte ordem do dia: **1) Inauguração do espaço físico da Agência; 2) Aprovação do orçamento para o exercício de 2024; 3) Homologação dos nomes da Diretoria Executiva; 4) Aprovação da resolução que trata sobre diárias; 5) Aprovação de preços regulatórios e 6) Outros assuntos;** dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os temas em questão. Logo em seguida o presidente colocou em discussão o endereço da sede da Agência, após discussão, foi aprovado por unanimidade o endereço, sito Avenida Zita de Oliveira, 212. Centro, Ipatinga MG, 5 andar, sala 501, CEP: 35.160-007. Com relação ao **planejamento orçamentário** para o corrente exercício (2024), **aprovou-se** de forma unânime o total geral de R\$ 1.532.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil reais), nele incluído o adendo de FRANCISCO DE PAULA FREITAS (Prefeito de Santana do Manhuaçu) para a contratação de seguro pessoal para os colaboradores. Após, foram **ratificados**, também por unanimidade, os nomes de **ALBSON ALVARENGA** (DIRETOR GERAL) e **HEVERTON FERREIRA ROCHA** (DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL E DIRETOR INTERINO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO) para a **Diretoria Executiva da Agência**. Importante destacar que os diretores escolhidos cumprem com todos os requisitos para ocuparem tais cargos, conforme protocolo de intenções e estatuto social da entidade. Em continuidade aos trabalhos, levou-se ao debate o quarto tema relativo às **diárias**, tendo sido **aprovada** por unanimidade que os valores de tais indenizações sejam



compatíveis com os praticados no Município de Ipatinga, conforme a sua normatização. Quanto aos **preços regulatórios**, ficou **aprovado** por unanimidade o valor de 1,00 (uma) UFEMG (unidade fiscal do estado de Minas Gerais) por economia de água/ano e 1,00 (uma) UFEMG por economia de esgoto/ano e 0,5 (cinco décimos) de UFEMG por habitante por ano referente a regulação dos resíduos sólidos urbanos. Ao retomar a palavra, Dr. DINILTON PEREIRA DA COSTA abordou **outros assuntos** e sugeriu a instituição de tarifa de resíduos sólidos para evitar eventual improbidade administrativa por renúncia de receitas, que se mostra como ferramenta de fomento à sustentabilidade econômica e financeira dos serviços conforme determinação da lei 14.026 de 2020. **DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Ao final, com o decurso do tempo necessário e com a oportunidade de fala a todos os presentes, reiterou-se que a ARSAMB deverá verificar o cumprimento das metas estabelecidas pelos planos municipais de saneamento, fixar e reajustar as tarifas do setor, bem como homologar contratos de prestação dos serviços públicos de água e esgoto. Ademais, foi informado que a Agência atenderá, inicialmente, a 9 municípios que já fizeram adesão, sendo eles: Açucena, Córrego Novo, Dom Cavati, Entre Folhas, Ipaba, Ipatinga, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso e Vargem Alegre que, juntos, somam mais de 315 mil habitantes, e a expectativa é de que outros 24 municípios que já assinaram o protocolo de intenções, passem a integrá-la. Deram por encerrado os trabalhos, determinando-se a lavratura da presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais. A lista de presença faz parte desta Ata.

Ipatinga, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Presidente da ARSAMB

ROSEMBERG DUTRA DE OLIVEIRA  
Secretário “ad hoc”

## TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 001/2024

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, no 4º andar do prédio da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Ipatinga (Aciapi-CDL), situado na Rua Uberlândia, 331, Centro, Ipatinga, CEP 35160-024, o presidente da AGÊNCIA



Ipatinga, 18 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 0001 – RESOLUÇÃO ARSAMB 006/2024

REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS GERAIS - ARSAMB, Sr. Gustavo Moraes Nunes, na forma do Art. 15 do Estatuto do Consórcio Público, nomeia o **Sr. ALBSON ALVARENGA**, brasileiro, casado, portado do CPF 242.282.146-49 e RG M.1.417.445 SSP MG, para a função de Diretor Geral da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – ARSAMB**, **CNPJ: 51.625.632/0001-81**.

Assim sendo, ordenou o presidente da ARSAMB, fez lavrar-se o presente **TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**, que lido e achado conforme, vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Ipatinga/MG, 08 de fevereiro de 2024

ALBSON ALVARENGA  
Diretor Geral da ARSAMB

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Presidente da ARSAMB  
Prefeito de Ipatinga/MG

ÓRGÃO OFICIAL DA AGÊNCIA  
REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MINAS  
GERAIS - ARSAMB

